

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº [-]/20[-]

PROCESSO Nº [-]/20[-]

**CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
SEÇÃO I – INTRODUÇÃO.....	4
SEÇÃO II – LEGISLAÇÃO.....	5
SEÇÃO III – OBJETO.....	5
CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL.....	6
SEÇÃO I – GERAIS.....	6
SEÇÃO II – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.....	6
SEÇÃO III – ALTERAÇÃO DO EDITAL.....	7
CAPÍTULO III – LICITAÇÃO.....	7
SEÇÃO I – VISITA TÉCNICA.....	7
SEÇÃO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
SEÇÃO III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	8
SEÇÃO IV – ANEXOS.....	9
SEÇÃO V – DEFINIÇÕES.....	10
SEÇÃO VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	14
CAPÍTULO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	17
SEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO.....	17
SUBSEÇÃO I – HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	18
SUBSEÇÃO II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	18
SUBSEÇÃO III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	19
SUBSEÇÃO IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	21
SUBSEÇÃO V – DECLARAÇÕES.....	23
SEÇÃO II – PROPOSTAS TÉCNICAS.....	23
SEÇÃO III – PROPOSTA COMERCIAL.....	23
CAPÍTULO V - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.....	24
SEÇÃO I – CREDENCIAMENTO.....	24
SEÇÃO II – ABERTURA, EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA.....	25
SEÇÃO III – JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS.....	27
SEÇÃO IV – DOS RECURSOS.....	28

SEÇÃO V – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	29
CAPÍTULO VI – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	30
SEÇÃO I – CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	30
SEÇÃO II – CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE	31
SEÇÃO III – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	32
SEÇÃO IV - RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS VINCULADOS À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA	32
SEÇÃO V – SANÇÕES.....	32
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	33
ANEXO I – Minuta do Contrato de Concessão.....	35
ANEXO II – Estrutura Tarifária	36
ANEXO III – Informações para elaboração da Proposta Técnica.....	37
ANEXO IV – Informações para elaboração da Proposta Comercial.....	48
ANEXO V – Termo de Referência	52
ANEXO VI – Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	53
ANEXO VII – Modelos de Declarações	54
ANEXO VIII – Relação de Bens Reversíveis	59
ANEXO IX – Plano Municipal de Saneamento Básico	60
ANEXO X – Modelos de Plano de Negócios (Quadros de 1 a 20)	61

CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I – INTRODUÇÃO

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA**, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal de 1988; na Lei Federal n.º 8.987/95; na Lei Federal n.º 9.074/95; e na Lei Federal n.º 11.445/07; bem como no Decreto Federal n.º 7.217/10; aplicando-se supletivamente a Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que se acha aberta a licitação, na modalidade Concorrência Pública, para autorizar a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, pelo prazo de [-] (-) anos, cujo critério de seleção será a “melhor técnica combinada com o melhor preço”, conforme os termos deste EDITAL e dos seus Anexos.
2. A autorização desta Licitação está baseada na Lei Municipal n.º [-], a qual autoriza a Prefeitura Municipal delegar à iniciativa privada a **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** do Município de Mucuri-BA.
3. Os envelopes serão recebidos até as [-] horas do dia [-] de [-] de 20[-], no [endereço].
4. A abertura dos envelopes se iniciará às [-] horas do dia [-] de [-] de 20[-], no [endereço].
5. A licitação foi precedida de Consulta e Audiência Públicas, nos termos do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do artigo 11, inciso IV da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
6. A Consulta Pública foi divulgada na imprensa oficial do Município, no Diário Oficial do Município, no Jornal [-] do Município de Mucuri-BA, no Jornal [-] do Estado da Bahia, bem como no endereço eletrônico [-], ficando aberta ao público pelo período de [-] de [-] de 20[-] a [-] de [-] de 20[-].

7. A Audiência Pública foi divulgada na imprensa oficial do Município, no Diário Oficial do Município, no Jornal [-] do Município de Mucuri-BA, no Jornal [-] do Estado da Bahia, bem como no endereço eletrônico [-], tendo sido a audiência pública realizada no dia [-] de [-] de 2018.

SEÇÃO II – LEGISLAÇÃO

8. Esta Licitação será regida pela Constituição Federal; pela Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; pela Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos, com as posteriores alterações; pela Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões; supletivamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; assim como as demais normas municipais aplicáveis.

SEÇÃO III – OBJETO

9. Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, considerados, assim, espécies dos serviços de saneamento básico, no Município de Mucuri-BA, mediante as condições estipuladas neste EDITAL, e na minuta de Contrato, obedecida a legislação vigente.

10. O objeto desta licitação é adstrito à prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, na ÁREA DA CONCESSÃO, em caráter de exclusividade, com valor estimado da contratação de R\$ [-], correspondente ao total dos investimentos estimados para o período contratual conforme definido neste EDITAL.

11. O prazo da CONCESSÃO será de [-] ([-]) anos, contados da DATA DE ASSUNÇÃO da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO.

CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

SEÇÃO I – GERAIS

12. O EDITAL e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Mucuri-BA (ou Secretaria responsável pela licitação), situada à [endereço completo]; telefone: (+) [-], mediante o pagamento da quantia de R\$ [-], correspondente ao custo do *pen-drive*, ou, sem custo, desde que o LICITANTE leve seu próprio *pen-drive*, devendo o adquirente informar os seus dados e contato para o efeito de eventual e futura comunicação por parte da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º [-] do dia [-]. O EDITAL e seus Anexos também estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [-].

SEÇÃO II – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o EDITAL, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no protocolo geral na [endereço da Prefeitura, por exemplo], devendo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega da DOCUMENTAÇÃO.

14. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a apresentação dos envelopes com as PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a impugnação feita tempestivamente pelo LICITANTE não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. As LICITANTES poderão requerer esclarecimentos ao EDITAL, dirigidos à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mediante comunicação escrita, que poderá ser feita no protocolo geral na [endereço], devendo constar os dados cadastrais da empresa solicitante, bem como de seu representante legal, incluindo o telefone e e-mail para contato, apresentada até o 5.º (quinto) dia útil que anteceder a data prevista para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO.

SEÇÃO III – ALTERAÇÃO DO EDITAL

16. O EDITAL e seus Anexos podem ser alterados a qualquer tempo, devendo a alteração ser publicada na imprensa oficial e encaminhada aos LICITANTES, reabrindo-se o prazo de publicidade do EDITAL, exceto quando a alteração não afetar a formulação das PROPOSTAS, nas condições previstas no § 4.º do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO III – LICITAÇÃO

SEÇÃO I – VISITA TÉCNICA

17. As LICITANTE interessadas em visitar a ÁREA DA CONCESSÃO e demais instalações existentes que sejam relacionadas aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, deverão encaminhar, até o dia [-], correio eletrônico ao e-mail [-], com título “Visita - Concorrência Pública n.º [-]”, com documento anexo, em formato .PDF, contendo a indicação de, pelo menos, um representante da LICITANTE para a realização da visita, o qual deverá estar em posse de documento comprobatório de poderes outorgados pela LICITANTE.

18. A relação de representação permanecerá sigilosa até a data para recebimento dos envelopes.

19. Recebida a correspondência eletrônica pela Prefeitura Municipal de Mucuri-BA e preenchidos os requisitos necessários indicados neste EDITAL, será encaminhado e-mail ao interessado para agendamento de data e horário da visita técnica, que deverá ser acompanhada por membros da Prefeitura.

20. Para todos os efeitos, considera-se que a LICITANTE tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou

imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

21. Nos termos da legislação e regulamentação vigentes, além da visita técnica, as interessadas poderão realizar vistorias técnicas, levantamentos e pertinentes análises, por sua conta e risco e a suas expensas, para conhecer devidamente as condições da ÁREA DA CONCESSÃO, de modo a considerar todos os aspectos que sejam necessários para compor sua PROPOSTA COMERCIAL.

SEÇÃO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22. Não se faz necessária a indicação de Dotação Orçamentária por parte da Prefeitura Municipal de Mucuri-BA, nos termos do artigo 7, Parágrafo 2º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, porquanto a remuneração da CONCESSIONÁRIA se restringirá a cobrança de TARIFA, diretamente dos USUÁRIOS.

SEÇÃO III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

23. Os LICITANTES devem apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO três envelopes:

23.1. O ENVELOPE 1 deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, estando identificado na sua parte externa, unicamente, com os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N° [-]/20[-]
DATA DE ABERTURA: [-]
HORÁRIO DE ABERTURA: [-]
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BA
RAZÃO SOCIAL: [-]
ENDEREÇO: [-]

23.2. O ENVELOPE 2 deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL, estando identificado na sua parte externa, unicamente, com os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N° [-]/20[-]

DATA DE ABERTURA: [-]

HORÁRIO DE ABERTURA: [-]

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BA

RAZÃO SOCIAL: [-]

ENDEREÇO: [-]

23.3. O ENVELOPE 3 deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA, estando identificado na sua parte externa, unicamente, com os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N° [-]/20[-]

DATA DE ABERTURA: [-]

HORÁRIO DE ABERTURA: [-]

ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BA

RAZÃO SOCIAL: [-]

ENDEREÇO: [-]

24. Os envelopes devem ser entregues pelos LICITANTES até o dia [-], às [-] horas, na Prefeitura Municipal, na [endereço], não sendo permitida a entrega de envelopes após o referido horário ou a admissão de participação de novos LICITANTES.

SEÇÃO IV – ANEXOS

25. Constituem Anexos e partes integrantes do presente EDITAL:

ANEXO I. Minuta do Contrato de Concessão;

ANEXO II. Estrutura Tarifária;

ANEXO III. Informações para Elaboração da Proposta Técnica;

ANEXO IV. Informações para Elaboração da Proposta Comercial;

ANEXO V. Termo de Referência;

ANEXO VI. Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário;

- ANEXO VII. Modelos de Declarações;
- ANEXO VIII. Relação de Bens Reversíveis;
- ANEXO IX. Plano Municipal de Saneamento Básico;
- ANEXO X. Modelos para Apresentação do Plano de Negócios.

SEÇÃO V – DEFINIÇÕES

26. Adotam-se, para efeitos desta licitação, as seguintes definições:

AGÊNCIA REGULADORA: é a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, autarquia sob regime especial, criada e regida pela Lei Estadual n.º 12.602 de 29 de novembro de 2012.

ÁREA DA CONCESSÃO: área urbana da Sede e dos Distritos de Itabatã e Taquarinha, no Município de Mucuri-BA.

BENS REVERSÍVEIS: ativos relacionados no ANEXO VIII deste EDITAL, utilizados e administrados pela CONCESSIONÁRIA para prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e que retornarão ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: é a Comissão de Licitação, designada para a promoção e execução da LICITAÇÃO.

CONCEDENTE ou PODER CONCEDENTE: é o Município de Mucuri-BA.

CONCESSÃO: é a delegação, feita pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, com autorização para a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO objeto deste EDITAL, na ÁREA DA CONCESSÃO.

CONCESSIONÁRIA: é a Sociedade de Propósito Específico (SPE) a ser constituída pela LICITANTE VENCEDORA da LICITAÇÃO para prestar os SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos deste EDITAL e seus Anexos.

CONTRATO: é o contrato de CONCESSÃO e seus Anexos, incluindo a PROPOSTA COMERCIAL e PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE VENCEDORA, a ser celebrado entre o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto reger as condições de exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, cuja minuta consta do ANEXO I a este EDITAL.

DATA BASE DA PROPOSTA: data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE VENCEDORA, que será utilizada como marco inicial para contagem dos prazos a serem aplicados para fins de REAJUSTE e REVISÃO das TARIFAS, nos termos deste EDITAL e seus Anexos.

DATA DE ASSUNÇÃO: dia da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

DOCUMENTAÇÃO: documentos a serem entregues, nos termos do EDITAL, pelas LICITANTES, abrangendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL e PROPOSTA TÉCNICA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: documentos relativos à qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira das LICITANTES, a ser entregue de acordo com o disposto no EDITAL.

EDITAL: é o presente EDITAL de Concorrência Pública e seus Anexos, instrumento convocatório e regulador dos termos e condições da LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA DA CONCESSÃO.

LICITAÇÃO: é o presente procedimento administrativo, objeto deste EDITAL, por meio do qual será selecionada a proposta mais vantajosa para o PODER CONCEDENTE, com vistas à celebração do CONTRATO;

LICITANTES: empresa isolada ou grupo de empresas reunidas em consórcio que participem da LICITAÇÃO.

LICITANTE VENCEDORA: empresa isolada ou o consórcio de empresas que vencer a LICITAÇÃO.

ORDEM DE SERVIÇO: é a ordem emitida pelo CONCEDENTE, autorizando o início do PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO e para a ASSUNÇÃO e início efetivo da exploração da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto neste EDITAL e no CONTRATO.

PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO: período de até 90 (noventa) dias durante o qual se efetuará a transição da operação do SISTEMA e da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES para a CONCESSIONÁRIA, bem como a elaboração do TERMO DE ENTREGA DOS BENS REVERSÍVEIS.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB): é o Plano de Saneamento exigido nos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ANEXO IX deste EDITAL.

PROPOSTAS: denominação conjunta da PROPOSTA COMERCIAL e da PROPOSTA TÉCNICA.

PROPOSTA COMERCIAL: proposta apresentada pelas LICITANTES, na qual será apresentado o valor da TARIFA a ser aplicada na prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, acompanhada de Plano de Negócios, conforme ANEXO IV do EDITAL.

PROPOSTA TÉCNICA: é a proposta a ser apresentada pelas LICITANTES, relativa à metodologia para implantação e operação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e demais informações, elaborada de acordo com o estipulado no ANEXO III do EDITAL.

REAJUSTE: é a correção automática e periódica dos valores das TARIFAS, que ocorrerá observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, com vistas a preservar seu valor econômico em face da inflação ou deflação dos preços, contados da DATA-BASE DA PROPOSTA, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL e no CONTRATO.

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS: são as receitas alternativas, complementares, acessórias ou oriundas de projetos associados, que a CONCESSIONÁRIA poderá auferir, direta ou indiretamente, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, ressalvados os serviços já autorizados neste EDITAL e que integram o objeto do CONTRATO.

REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ou REGULAMENTO: é o conjunto de normas que regulam a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, contido no ANEXO VI.

REVISÃO: é a alteração no valor das TARIFAS, para mais ou para menos, com a finalidade de recompor o equilíbrio-financeiro do CONTRATO em face de fatos imprevistos ou de consequências imprevistas, fora do controle do prestador dos serviços, observadas as condições previstas no CONTRATO e nas normas legais e regulamentares aplicáveis.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES: conjunto de serviços auxiliares, complementares, correlatos e relacionados que também compõem o escopo dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, objeto da CONCESSÃO e que serão prestados e cobrados pela CONCESSIONÁRIA, bem como as atividades e serviços cujo desenvolvimento e/ou prestação sejam relevantes para a adequada prestação e remuneração pela prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

SISTEMA: conjunto de bens, instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto, necessários à prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO que será assumido pela CONCESSIONÁRIA quando da expedição, pelo PODER CONCEDENTE, da correspondente ORDEM DE SERVIÇO, e que reverterá ao CONCEDENTE quando da extinção da CONCESSÃO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, incluindo neste: Captação, Adução de Água Bruta, Tratamento de Água, Adução de Água Tratada incluindo ligação predial.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários das populações, incluindo neste: Coleta, inclusive ligação predial; Transporte; Tratamento; e Disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento.

TARIFA: é contraprestação pecuniária devida pelos USUÁRIOS à CONCESSIONÁRIA em virtude da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, bem como dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO.

TERMO DE ENTREGA DOS BENS REVERSÍVEIS: documento assinado pelas partes no término do PERÍODO DE TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO, transferindo à CONCESSIONÁRIA os BENS REVERSÍVEIS;

TERMO DE REFERÊNCIA: é o conjunto de elementos e dados constantes do ANEXO V do EDITAL, para a exploração dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

USUÁRIO: pessoa ou grupo de pessoas que se utilizam dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA DA CONCESSÃO.

SEÇÃO VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

27. Poderão participar da LICITAÇÃO, empresas, isoladas ou reunidas em consórcio, que poderá ser constituído por, no máximo, 3 (três) empresas, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL e a legislação pertinente.

28. É vedada a participação de empresa:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Com suspensão do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Cujo pedido de falência tenha sido deferido pelo juízo competente;
- d) Quando integrantes de consórcio participante da LICITAÇÃO, isoladamente ou em outro consórcio;
- e) Que possua entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, ou alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Mucuri-BA, ou que tenha tido nos últimos 6 (seis) meses, nos termos da legislação vigente, bem como os demais enquadrados nas vedações do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

29. No caso de Consórcio, devem ser atendidas as seguintes exigências:

29.1. Cada consorciado tem a obrigação de apresentar individualmente todos os documentos exigidos para a habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, apenas para atendimento do patrimônio líquido mínimo necessário, o qual deve ser acrescido de 30% (trinta por cento) conforme estipulado no artigo 33, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93. O patrimônio líquido do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo patrimônio líquido exigido para o consórcio;

- b) Os resultados obtidos serão comparados com os respectivos patrimônios líquidos de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar patrimônio líquido maior ou igual ao valor obtido no subitem anterior.
30. O Instrumento Público ou Particular de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico deverá conter os seguintes requisitos:
- a) Indicação da porcentagem de participação de cada uma das consorciadas no consórcio;
 - b) Obrigação das sociedades consorciadas manterem, até a constituição da CONCESSIONÁRIA, a composição inicial do consórcio;
 - c) Indicação da sociedade líder do consórcio, com poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à licitação, podendo assumir obrigações em nome do consórcio;
 - d) Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas até a assinatura do CONTRATO;
 - e) Compromisso de que, caso vencedor o consórcio, os consorciados constituirão a CONCESSIONÁRIA.
31. A inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, de qualquer consorciado acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.
32. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada integralmente por uma única sociedade consorciada ou por parte delas ou por todas as sociedades consorciadas, conjuntamente, na proporção de sua participação ou não, observada, sempre, a solidariedade entre os consorciados.

CAPÍTULO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

33. A LICITANTE que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los de maneira incompleta, será considerada inabilitada.

34. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL e PROPOSTA TÉCNICA deverão ser apresentados em 1 (uma) via, dispostos na ordem estabelecidas neste EDITAL, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidos com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, datilografados ou impressos, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelo representante legal da LICITANTE.

35. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou em cópia reprográfica autenticada, na forma da Lei, à exceção daqueles cujo EDITAL obrigue a apresentação do original para confronto.

36. As folhas deverão estar numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

37. Devem ser apresentados apenas os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

38. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar no próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.

SEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

39. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consiste em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme última alteração arquivada na Junta Comercial, ou em cartório de registro competente; caso a última alteração não consolide as disposições do estatuto ou contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
- b) Prova de eleição/nomeação dos administradores da LICITANTE em exercício, arquivada na respectiva Junta Comercial ou em cartório competente;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de participação em consórcio, deverá ser apresentado Instrumento Público ou Particular de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, subscrito pelas consorciadas, a ser apresentado pela empresa líder, bem como deverá ser observado o disposto no item 30 acima.

SUBSEÇÃO II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

40. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidões Negativas (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Tributários Não Inscritos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, e Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria do Estado, do domicílio ou sede da LICITANTE, se estiver inscrita, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Mobiliários e Imobiliários, ambas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

SUBSEÇÃO III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

41. A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:

- a) Prova de registro ou inscrição junto ao CREA competente, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), devidamente atualizado do local de sua sede;
- b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação de que a LICITANTE possui em sua equipe, na data prevista para a entrega das PROPOSTAS, profissionais de nível superior, detentores de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas CATs – Certidões de Acervo Técnico, devidamente registrado na entidade profissional competente no Brasil,

que comprove(m) que o profissional executou ou participou de execução de obras e serviços de engenharia, equivalentes ou semelhantes ao objeto desta licitação, consistentes em:

- (i) Operação e manutenção de Sistema público de Abastecimento de Água, incluindo:
 - a) Captação;
 - b) Estação elevatória de água;
 - c) Adução;
 - d) Estação de tratamento de água;
 - e) Reservação e;
 - f) Distribuição.

- (ii) Operação e manutenção de Sistema público de Esgotamento Sanitário, incluindo:
 - a) Redes coletoras, interceptores e emissários;
 - b) Estação elevatória;
 - c) Estação de tratamento de esgoto.

- (iii) Construção de Adutoras de Água e/ou Redes de Distribuição;
- (iv) Construção de Rede Coletora e/ou interceptora de Esgotos;
- (v) Construção, ampliação ou reforma de ETE – Estação de Tratamento de Esgotos;
- (vi) Construção, ampliação ou reforma de ETA – Estação de Tratamento de Água; e
- (vii) Construção de reservatórios de água.

42. Para fins de atendimento aos quantitativos acima previstos, será admitido o somatório de quantitativos, desde que a LICITANTE não ultrapasse o total de 5 (cinco) atestados.

43. A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de profissionais com contratos de regime de prestação de serviços, deverá ser apresentada cópia autenticada dos contratos de prestação de serviços. No caso de sócios, deverá ser apresentada cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração. No

caso de empresa contratada pela LICITANTE, para assumir a responsabilidade técnica do objeto deste EDITAL, a comprovação será feita mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;

SUBSEÇÃO IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

44. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira será constituída por:

44.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Em se tratando de LICITANTE constituída há menos de 1 (um) ano, deverão ser apresentados, em substituição ao balanço patrimonial, o balancete referente ao mês imediatamente anterior à data da abertura da LICITAÇÃO e o balanço provisório devidamente registrado na respectiva junta comercial, sendo vedada a substituição dos referidos documentos para LICITANTES constituídas há mais de 1 (um) ano. O balanço das empresas que não são obrigadas a publicá-los de acordo com a lei deverá estar assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) em que tiver sede a LICITANTE, com indicação do número das páginas transcritas no livro diário e registrado nos órgãos competentes. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da lei. As LICITANTES obrigadas a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;

44.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social, igual ou superior, a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, até a data designada para abertura das PROPOSTAS, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a saber:

- (i) Último instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- (ii) Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei;

- (iii) Para as LICITANTES reunidas em consórcio, o patrimônio líquido exigido da LICITANTE individual será acrescido de 30% (trinta por cento), na forma prevista do item 29.1.

44.3. Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a sociedade for sediada, no caso de Sociedade Empresária;

44.3.1. Caso a LICITANTE esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

45. Comprovação de apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em uma das modalidades previstas no §1.º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo o documento comprobatório constar no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

45.1. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1.º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) em moeda corrente do País;
- b) em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

45.2. O prazo de validade da GARANTIA DE PROPOSTA será de 90 (noventa) dias a

contar da data limite de apresentação dos documentos.

45.2.1. Havendo prorrogação do período de validade das PROPOSTAS, poderá ser solicitado às LICITANTES que estas igualmente procedam à prorrogação ou, então, à substituição das garantias prestadas na forma de fiança bancária ou seguro-garantia.

SUBSEÇÃO V – DECLARAÇÕES

46. Declaração da LICITANTE de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.

47. Declaração expressa de inexistência de fato impeditivo da LICITANTE em participar da Licitação, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.

48. Declaração de que conhece as condições da ÁREA DA CONCESSÃO e tem integral condição de fazer os levantamentos necessários para embasamento de suas PROPOSTAS.

SEÇÃO II – PROPOSTAS TÉCNICAS

49. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada pela LICITANTE em 1 (uma) via, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo ser assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da LICITANTE.

50. A PROPOSTA TÉCNICA deve atender as condições contidas neste EDITAL e sua elaboração deve obedecer, rigorosamente, ao ANEXO III.

51. A PROPOSTA TÉCNICA será examinada quanto aos atendimentos das condições estabelecidas no ANEXO III deste EDITAL e sua avaliação se dará com base nos critérios ali estabelecidos.

SEÇÃO III – PROPOSTA COMERCIAL

52. A PROPOSTA COMERCIAL, que terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, será apresentada em 1 (uma) via e, em conformidade com o ANEXO IV, deverá conter além do valor da TARIFA e do Plano de Negócios o disposto nos itens abaixo:

52.1. O valor correspondente a 1% (um por cento) referente à Taxa de Regulação e Fiscalização dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, calculado sobre a efetiva arrecadação decorrente da prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, apurada com base no mês imediatamente anterior, valor este que deverá ser pago à AGÊNCIA REGULADORA da CONCESSÃO, sendo o pagamento realizado até o 10º dia útil do mês subsequente.

53. A TARIFA a ser praticada pela CONCESSIONÁRIA será estabelecida conforme a estrutura tarifária e as orientações constantes do ANEXO IV deste EDITAL, que incluem os SERVIÇOS COMPLEMENTARES a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA.

54. Os valores das TARIFAS serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da DATA BASE DA PROPOSTA, de acordo com o critério definido na minuta do CONTRATO de CONCESSÃO.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – CREDENCIAMENTO

55. Para a realização da primeira Sessão Pública desta Licitação, e antes da entrega da DOCUMENTAÇÃO pelas LICITANTES, a COMISSÃO promoverá o credenciamento dos representantes das LICITANTES presentes.

56. O Credenciamento se fará mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, nos moldes do ANEXO VII, devidamente assinada pelo representante legal da LICITANTE, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber informações, ser notificado e desistir de recursos em seu nome.

57. A Carta de Credenciamento deverá ser exibida à COMISSÃO pelo portador, juntamente com o documento que comprove os poderes do signatário da Carta de Credenciamento para outorgar os poderes ao credenciado. Caso o credenciado seja titular, sócio ou diretor da LICITANTE, deverá apresentar documento que comprove seus poderes para representá-la.

58. No caso de Consórcio, a Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da Empresa Líder.

59. A não apresentação ou incorreção do documento do credenciado ou representante legal não inabilitará ou desclassificará a LICITANTE, mas impedirá o credenciado ou representante legal de se manifestar ou responder pela LICITANTE, nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme dispõe o artigo 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

60. Para o bom andamento dos trabalhos, cada LICITANTE deverá indicar no máximo 2 (dois) representantes credenciados, nos termos desta Seção, que serão os únicos com poderes para se manifestar nas sessões públicas indicadas no presente EDITAL.

61. Todas as manifestações cabíveis deverão ser feitas por escrito, sendo anexadas aos autos, vedada a réplica ou a tréplica oral durante as sessões, aplicando-se as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

SEÇÃO II – ABERTURA, EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

62. Após o Credenciamento, a COMISSÃO, em sessão pública, receberá os envelopes de cada LICITANTE, conquanto estes tenham sido protocolados nos termos e prazos constantes do EDITAL, sendo, em seguida, abertos os envelopes 1, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que serão rubricadas pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

63. Da mesma forma, serão rubricados, ainda fechados, os demais envelopes de cada LICITANTE, por todos os membros da COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes que assim o desejarem.

64. O julgamento e a verificação quanto à adequação e compatibilidade dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO podem ocorrer na própria sessão, ou em sessão a ser realizada entre os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sendo que, nesta hipótese, o resultado será adequadamente comunicado.

65. Serão inabilitadas as LICITANTES que deixarem de atender integralmente ao disposto neste EDITAL e que, eventualmente, vierem a fazer qualquer referência a preços nesta etapa. Neste caso, os envelopes 02 e 03 das LICITANTES inabilitadas serão a elas devolvidos ainda fechados, após decorrido os prazos recursais ou em caso de renúncia expressa ao recurso.

66. Se todas as LICITANTES forem inabilitadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as LICITANTES apresentarem outros envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, escoimados das causas que motivaram o ato, conforme previsão do § 3º, do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

67. Verificado o atendimento das exigências contidas no presente EDITAL, a LICITANTE será declarada habilitada, passando-se assim a fase seguinte.

68. As PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES serão abertas, em sessão pública própria para este fim, depois de divulgados os resultados da análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e observado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

69. As PROPOSTAS COMERCIAIS serão rubricadas pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes na sessão pública de abertura dos envelopes.

70. O julgamento e a verificação quanto à adequação e compatibilidade das PROPOSTAS COMERCIAIS podem ocorrer na própria sessão, ou em sessão a ser realizada entre os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de acordo com avaliação de conveniência

do Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sendo que, nesta hipótese, o resultado do julgamento será adequadamente comunicado.

71. O julgamento da PROPOSTA COMERCIAL será feito mediante critérios objetivos, conforme ANEXO IV deste EDITAL.

72. Depois de divulgados os resultados de julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, o que ocorrer primeiro.

73. As PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES serão abertas, em sessão pública própria para este fim, depois de divulgados os resultados das PROPOSTAS COMERCIAIS e observado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS.

74. O julgamento e a verificação quanto à adequação e compatibilidade das PROPOSTAS TÉCNICAS podem ocorrer na própria sessão, ou em sessão a ser realizada entre os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de acordo com avaliação de conveniência do Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sendo que, nesta hipótese, o resultado do julgamento será adequadamente comunicado.

75. O julgamento da PROPOSTA TÉCNICA dar-se-á por critérios objetivos, conforme as Informações para a Elaboração das Propostas Técnicas, nos termos do ANEXO III.

76. Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE que não atender à pontuação mínima estabelecida no ANEXO III.

77. Depois de divulgados os resultados de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS, o que ocorrer primeiro.

SEÇÃO III – JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

78. Concluída a fase recursal, o julgamento final das PROPOSTAS será efetuado mediante cálculo da pontuação final, considerando as notas da PROPOSTA COMERCIAL e da PROPOSTA TÉCNICA, que terão, respectivamente, pesos 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [30\% (NC) + 70\% (NT)]$$

Onde:

NF = Nota Final;

NC = Nota da PROPOSTA COMERCIAL e

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA.

79. As Notas Finais - NF serão calculadas com 4 (quatro) casas decimais.

80. A classificação das PROPOSTAS far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Totais Finais, sendo classificada em primeiro lugar a LICITANTE que obtiver a maior Nota Total Final.

81. No caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS, depois de obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, a escolha da melhor proposta será feita por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as LICITANTES.

82. O resultado da fase de classificação das PROPOSTAS será adequadamente comunicado.

83. Considera-se que a PROPOSTA COMERCIAL é inexequível nas situações em que o preço oferecido para a TARIFA é incompatível com os preços e insumos e salários de mercado e, especialmente, com os encargos previstos neste EDITAL e seus Anexos.

SEÇÃO IV – DOS RECURSOS

84. Das decisões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do LICITANTE;
- b) Julgamento das PROPOSTAS;
- c) Anulação ou revogação da LICITAÇÃO.

85. As comunicações dos atos mencionadas neste EDITAL, no que se refere, especialmente, ao procedimento da licitação, serão feitas pelo presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO mediante publicação na imprensa oficial e comunicado às LICITANTES por escrito, por carta, fax ou endereço eletrônico.

86. As comunicações das LICITANTES à COMISSÃO DE LICITAÇÃO deverão ser feitas por escrito, mediante entrega de correspondência protocolada no protocolo geral localizado no endereço constante do preâmbulo do EDITAL.

87. À COMISSÃO DE LICITAÇÃO é facultada a realização de diligência, a fim de esclarecer o conteúdo ou a veracidade de documento de habilitação ou do teor da PROPOSTA, sendo vedado utilizar a faculdade de diligência para permitir a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste EDITAL e não apresentada nos envelopes no momento oportuno.

88. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO não deve inabilitar ou desclassificar LICITANTE em razão do descumprimento de exigência meramente formal, consideradas aquelas sem repercussão de conteúdo ou que não apresentem efeito substancial em relação à habilitação ou à avaliação da PROPOSTA.

89. Acaso todos os LICITANTES estejam representados nas respectivas sessões públicas e acaso todos renunciem expressamente à interposição do recurso pertinente, é facultado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO prosseguir imediatamente para a fase seguinte do procedimento licitatório, a fim de emprestar-lhe celeridade.

SEÇÃO V – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

90. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO deve adjudicar a licitação à LICITANTE mais bem classificada e habilitada, depois de decididos os recursos cabíveis, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

91. Adjudicada a licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o processo de licitação deve ser submetido à deliberação do Prefeito Municipal, que poderá, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Homologar a licitação;
- b) Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;
- c) Revogar a licitação, por razões de interesse público;
- d) Anular a licitação, se for o caso, por ilegalidade insanável;

92. A licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente à publicação do EDITAL, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Poderá, ainda, ser declarada a nulidade da licitação se verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, somente nos casos em que não caiba convalidação e nos casos em que o vício de legalidade causar prejuízos à competitividade. Em qualquer hipótese, o desfazimento da licitação deve ser amparado por parecer jurídico devidamente fundamentado, assegurado aos LICITANTES previamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VI – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

SEÇÃO I – CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

93. Adjudicado e Homologado o objeto da licitação, o CONCEDENTE dispõe do prazo de até 15 (quinze) dias para convocar a LICITANTE VENCEDORA para assinar o CONTRATO.

94. A LICITANTE VENCEDORA, por intermédio da CONCESSIONÁRIA, dispõe do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da convocação, para assinar o CONTRATO, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da perda da garantia

estabelecida neste EDITAL e da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

95. O prazo para celebração do CONTRATO poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pela LICITANTE VENCEDORA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

96. O CONTRATO será celebrado entre CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA. O CONCEDENTE se responsabilizará pela publicação do Extrato de Contrato, na imprensa oficial, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO II – CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

97. A LICITANTE VENCEDORA deverá constituir, previamente à assinatura do CONTRATO, Sociedade de Propósitos Específicos - SPE, nos termos do artigo 20 da Lei Federal n.º 8.987/95, com sede no Município de Mucuri-BA, cujo objeto social específico e exclusivo, durante todo o prazo da CONCESSÃO, será a exploração de SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município de Mucuri-BA, bem como a realização das atividades correlatas e a exploração de fontes de receitas autorizadas no CONTRATO, de modo a viabilizar o cumprimento do CONTRATO.

98. O prazo de duração da Sociedade de Propósito Específico deve corresponder ao prazo da CONCESSÃO, podendo o referido prazo ser prorrogado na mesma proporção de eventual prorrogação da CONCESSÃO.

99. Sendo a Adjudicatária empresa isolada, antes da celebração do CONTRATO de CONCESSÃO, deverá criar Sociedade de Propósito Específico, sob a forma de: (i) Subsidiária Integral, em se tratando de sociedade por ações; ou (ii) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em se tratando de sociedade limitada; assumindo a responsabilidade solidária à empresa subsidiária com relação ao objeto do CONTRATO, para cumprimento do disposto neste EDITAL.

100. Sendo o Adjudicatário um Consórcio, antes da celebração do CONTRATO de CONCESSÃO, deverá constituir-se em Sociedade de Propósito Específico, sob a forma de sociedade anônima, para atendimento ao disposto neste EDITAL.

101. A denominação da CONCESSIONÁRIA será livre, mas deverá refletir sua qualidade de empresa CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO do Município de Mucuri-BA.

SEÇÃO III – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

102. A LICITANTE VENCEDORA deverá, até a data de celebração do CONTRATO de CONCESSÃO, comprovar que constituiu em favor do Município de Mucuri-BA, como garantia do bom cumprimento das obrigações contratuais a serem assumidas, Garantia de Execução do Contrato correspondente 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

SEÇÃO IV - RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS VINCULADOS À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

103. Em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura do CONTRATO, a LICITANTE VENCEDORA deverá comprovar o pagamento do valor a título de ressarcimento pela realização dos estudos relacionados à CONCESSÃO, com fulcro no artigo 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

SEÇÃO V – SANÇÕES

104. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no EDITAL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nos artigos 81 e 87.

105. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, atraso injustificado, oriundo da presente LICITAÇÃO a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar, por um período não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, artigo 87 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

106. Sendo necessário o pagamento de qualquer valor à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, a título de indenização, fica, desde já, estabelecido que eventual pagamento caberá ao Município de Mucuri-BA, de forma que as LICITANTES não deverão considerar tal situação em suas PROPOSTAS COMERCIAIS.

107. O Município de Mucuri-BA disponibilizará um local para recebimento dos efluentes das estações de tratamento de esgoto e das estações de tratamento de água devidamente licenciados, a uma distância máxima de **[-]** km da sede do município.

108. As dúvidas surgidas na aplicação deste EDITAL, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, respeitada a legislação pertinente.

109. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, com vistas a esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas LICITANTES, se for o caso.

110. Os termos dispostos neste EDITAL, as cláusulas e condições do CONTRATO e as constantes dos demais Anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

111. Para fins de solução de controvérsia relativas à presente licitação pública, será competente o foro da Comarca do Município de Mucuri-BA, renunciando os LICITANTES ou terceiros a todo e qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

Mucuri-BA, [-] de [-] de 20[-].

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I – Minuta do Contrato de Concessão

ANEXO II – Estrutura Tarifária

Como referência, será adotada a tabela praticada pela EMBASA que será considerada como limite máximo.

ANEXO III – Informações para elaboração da Proposta Técnica

As LICITANTES deverão elaborar a PROPOSTA TÉCNICA conforme cada um dos tópicos descritos a seguir. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atribuirá notas segundo os critérios abaixo:

NT(i) = 0: quando o tópico não for apresentado;

NT(i) = 3: quando a apresentação do tópico abordar, superficialmente os quesitos mínimos exigidos. Considera-se superficial a abordagem que for meramente descritiva dos quesitos, limitar-se a informações constantes do termo de referência ou do plano de saneamento, ou que não trate com profundidade os quesitos.

NT(i) = 6: quando a apresentação do tópico abordar, plenamente, mas de forma não conclusiva os quesitos mínimos. Considera-se não conclusiva a abordagem que descrever os quesitos, mas não apresentar as proposições para tais quesitos de forma completa.

NT(i) = 10: quando o tópico for apresentado de maneira a atender plenamente e de forma conclusiva a todos os quesitos exigidos. Considera-se conclusiva a abordagem que apresentar as proposições de forma completa para todos os quesitos abordados.

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA FINAL (NF) – MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS

Para efeito de julgamento, as PROPOSTAS TÉCNICAS serão analisadas e comparadas tópico a tópico, mediante a atribuição de uma pontuação da qual resultará a classificação das licitantes, obedecendo a pontuação de 0 a 100.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste EDITAL;
- b) apresentem informação estranhas à PROPOSTA TÉCNICA, tais como preços e valores financeiros;
- c) obtiverem Nota Técnica Final (NF) inferior a 70 pontos.

PARTE 1 – DIAGNÓSTICO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PONTUAÇÃO (P1) = 25 pontos

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

1a) Manancial/ Qualidade da Água – peso (p1a) = 0,25:

- (i) Relação, Localização e Descrição dos Mananciais;
- (ii) Diagnóstico dos Aspectos Ambientais;
- (iii) Diagnóstico dos Aspectos Socioeconômicos;
- (iv) Descrição de Parâmetros Qualitativos da Água Bruta;
- (v) Apresentação de Parâmetros Quantitativos de Disponibilidade Hídrica.

1b) Captação e Adução de Água Bruta – peso (p1b) = 0,25:

- (i) Relação, Localização e Descrição Física das Unidades Existentes;
- (ii) Abordagem de Aspectos Operacionais;
- (iii) Abordagem de Aspectos de Manutenção;
- (iv) Relação de Problemas Críticos;
- (v) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Segurança do Trabalho;
- (vi) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Proteção ao Meio Ambiente.

1c) Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória e Adução de Água Tratada – peso (p1c) = 0,25:

- (i) Relação, Localização e Descrição Física das Unidades Existentes;
- (ii) Abordagem de Aspectos Operacionais;
- (iii) Abordagem de Aspectos de Manutenção;
- (iv) Relação de Problemas Críticos;
- (v) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Segurança do Trabalho;
- (vi) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Proteção ao Meio Ambiente.

1d) Reservação, Redes de Distribuição e Ligações Prediais e Hidrometração – peso (p1d) = 0,25:

- (i) Relação e Descrição Física das Unidades Existentes;
- (ii) Localização das Unidades Existentes;
- (iii) Abordagem de Aspectos Operacionais;
- (iv) Abordagem de Aspectos de Manutenção;
- (v) Relação de Problemas Críticos;

(vi) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Segurança do Trabalho.

As LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico. Os problemas críticos deverão ser distinguidos entre aqueles que demandam soluções de curto prazo (até 5 anos), daqueles que podem ter a sua solução em médio prazo (entre 6 e 10 anos) ou longo prazo (superior a 10 anos).

A nota da parte 1 (P1) será o resultado da seguinte fórmula:

$$NP1 = (NT \times P1 \times p1a)/10 + (NT \times P1 \times p1b)/10 + (NT \times P1 \times p1c)/10 + (NT \times P1 \times p1d)/10$$

PARTE 2 – DIAGNÓSTICO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PONTUAÇÃO (P2) = 25 pontos

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

2a) Bacias de Contribuição e Esgotamento – peso (p2a) = 0,25:

- (i) Relação, Delimitação e Descrição das Bacias de Esgotamento Existentes;
- (ii) Diagnóstico dos Aspectos Ambientais;
- (iii) Diagnóstico dos Aspectos Socioeconômicos.

2b) Redes Coletoras e Ligações Prediais – peso (p2b) = 0,25:

- (i) Relação e Descrição Física das Instalações Existentes;
- (ii) Abordagem de Aspectos Operacionais;
- (iii) Abordagem de Aspectos de Manutenção;
- (iv) Relação de Problemas Críticos.

2c) Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória de Esgoto – peso (p2c) = 0,25:

- (i) Relação e Descrição Física das Unidades Existentes;
- (ii) Localização das Unidades Existentes;
- (iii) Abordagem de Aspectos Operacionais;
- (iv) Abordagem de Aspectos de Manutenção;
- (v) Relação de Problemas Críticos;

- (vi) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Segurança do Trabalho;
- (vii) Diagnóstico dos Aspectos Relativos à Proteção ao Meio Ambiente.

2d) Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor, emissário, corpo receptor, destinação final – peso (p2d) = 0,25:

- (i) Relação e Descrição Física das Unidades Existentes;
- (ii) Abordagem de Aspectos Operacionais;
- (iii) Abordagem de Aspectos de Manutenção;
- (iv) Relação de Problemas Críticos;
- (v) Descrição do Destino Final Utilizado para Lançamento de Efluentes Tratados;
- (vi) Diagnóstico dos Aspectos Ambientais;
- (vii) Diagnóstico dos Aspectos Socioeconômicos.

As LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico. Os problemas críticos deverão ser distinguidos entre aqueles que demandam soluções de curto prazo (até 5 anos), daqueles que podem ter a sua solução em médio prazo (entre 6 e 10 anos) ou longo prazo (superior a 10 anos).

A nota da parte 2 (P2) será o resultado da seguinte fórmula:

$$NP2 = (NT \times P2 \times p2a)/10 + (NT \times P2 \times p2b)/10 + (NT \times P2 \times p2c)/10 + (NT \times P2 \times p2d)/10$$

PARTE 3 – PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PONTUAÇÃO (P3) = 20 pontos

As LICITANTES deverão apresentar um plano de trabalho com o planejamento de todas as obras necessárias para o sistema de abastecimento de água, conforme projeção populacional e parâmetros estabelecidos no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Plano de Trabalho deverá descrever e quantificar as ações e obras necessárias, justificando-as em função dos objetivos e metas a serem alcançados. Além do descritivo, deverão ser apresentados desenhos das unidades propostas.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

3a) Manancial / Qualidade da Água - peso (p3a) = 0,20:

- Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;
- Avaliação dos aspectos ambientais;
- Avaliação dos aspectos socioeconômicos;
- Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta;
- Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica.

3b) Captação e Adução de Água Bruta – peso (p3b) = 0,20:

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes;
- Apresentação dos critérios de dimensionamento;
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas;
- Descrição física das unidades a serem implantadas.

3c) Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória e Adução de Água Tratada – peso (p3c) = 0,20:

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes;
- Apresentação dos critérios de dimensionamento;
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas;
- Descrição física das unidades a serem implantadas.

3d) Reservação, Redes de Distribuição, Ligações Prediais, Hidrometração – peso (p3d) = 0,20:

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes;
- Apresentação dos critérios de dimensionamento;
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas;
- Descrição física das unidades a serem implantadas.

3e) Cronograma Físico das Obras Propostas para o Sistema de Abastecimento de Água – peso (p3e) = 0,20:

- Relação de todas as soluções e obras propostas para o sistema de abastecimento de água com a previsão do início da sua implantação, término das obras e início da operação;

- Apresentação dos predecessores de cada uma das atividades propostas;
- Indicação do caminho crítico de implantação do programa.

As LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico.

A nota da parte 3 (P3) será o resultado da seguinte fórmula:

$$NP3 = (NT \times P3 \times p3a)/10 + (NT \times P3 \times p3b)/10 + (NT \times P3 \times p3c)/10 + (NT \times P3 \times p3d)/10 + (NT \times P3 \times p3e)/10$$

PARTE 4 – PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PONTUAÇÃO (P4) = 20 pontos

As LICITANTES deverão apresentar um plano de trabalho com o planejamento de todas as obras necessárias para o sistema de esgotamento sanitário, conforme projeção populacional e parâmetros estabelecidos no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Plano de Trabalho deverá descrever e quantificar as ações e obras necessárias, justificando-as em função dos objetivos e metas a serem alcançados.

Além do descritivo, deverão ser apresentados desenhos das unidades propostas.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

4a) Bacias de Contribuição e Esgotamento – peso (p4a) = 0,20:

- Identificação, delimitação e descrição das bacias de esgotamento propostas;
- Apresentação das estratégias de reversão dos esgotos;
- Definição dos sistemas de esgotamento sanitário propostos.

4b) Redes Coletoras e Ligações Prediais – peso (p4b) = 0,20:

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes;
- Apresentação dos critérios de dimensionamento;

- Descrição física das unidades a serem implantadas.

4c) Estação de Tratamento de Esgoto e Estação Elevatória de Esgoto – peso (p4c) = 0,20:

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes;
- Apresentação dos critérios de dimensionamento;
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas;
- Descrição física das unidades a serem implantadas.

4d) Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor e emissário, Corpo Receptor, destinação Final – peso (p4d) = 0,20:

- Proposição de soluções para os problemas críticos existentes;
- Apresentação dos critérios de dimensionamento;
- Descrição da localização das unidades a serem implantadas;
- Descrição física das unidades a serem implantadas.
- Descrição dos corpos receptores que serão utilizados para o lançamento de efluentes tratados;
- Avaliação dos aspectos ambientais;
- Avaliação dos aspectos socioeconômicos.

4e) Cronograma Físico das Obras Propostas para o Sistema de Esgotamento Sanitário – peso (p4e) = 0,20:

- Relação de todas as soluções e obras propostas para o sistema de esgotamento sanitário com a previsão do início da sua implantação, término das obras e início da operação;
- Apresentação dos predecessores de cada uma das atividades propostas; indicação do caminho crítico de implantação do programa.

As LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico.

A nota da parte 4 (P4) será o resultado da seguinte fórmula:

$$NP4 = (NT \times P4 \times p4a)/10 + (NT \times P4 \times p4b)/10 + (NT \times P4 \times p4c)/10 + (NT \times P4 \times p4d)/10 + (NT \times P4 \times p4e)/10$$

PARTE 5 – PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PONTUAÇÃO (P5) = 10 pontos

As LICITANTES deverão apresentar as principais atividades a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do Programa de Administração, Operação, Manutenção, Gestão Comercial e Educação Ambiental do SISTEMA, por meio de apresentação de metodologia de realização e monitoramento dos serviços.

Os tópicos e respectivos quesitos mínimos a serem avaliados são:

5a) Administração – peso (p5a) = 0,20:

- Descrição das atividades e cargos;
- Organograma previsto para os respectivos setores;
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo o período de concessão

5b) Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (operação, manutenção, equipe, máquinas, equipamentos etc.) – peso (p5b) = 0,20:

- Deverão ser apresentados procedimentos para a captação de água bruta no manancial escolhido;
- Procedimentos para a otimização energética da Estação Elevatória de Água Bruta;
- Procedimentos para o controle quantitativo da produção de água tratada;
- Procedimentos para o monitoramento da qualidade da água bruta;
- Procedimentos para o tratamento de água;
- Procedimentos para o controle da qualidade da água tratada;
- Procedimentos para a atualização das informações cadastrais;
- Procedimentos para a gestão e planejamento do sistema de abastecimento de água;
- Procedimentos para a redução e o controle do índice de perdas de água;
- Procedimentos para o controle de redução do consumo de energia elétrica no sistema.

- Deverão ser apresentados procedimentos para a manutenção corretiva das tubulações;
- Procedimentos para a manutenção preventiva das tubulações;
- Procedimentos para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos;
- Procedimentos para a manutenção civil de unidades localizadas.
- Deverão ser apresentados e descritos os cargos necessários para a operação dos sistemas;
- Sistema de gestão de segurança do trabalho;
- Sistema de gestão de controle da qualidade;
- Sistema de gestão de planejamento e projetos de investimentos;
- Deverão ser apresentados e descritos os cargos necessários para a manutenção dos sistemas;
- Organograma previsto para os respectivos setores;
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo período de concessão;
- Deverão ser apresentados e descritos os equipamentos e máquinas necessários para a operação e manutenção dos sistemas;
- Número de unidades previstas ao longo de todo o período de concessão;
- Estratégia de renovação dos ativos que será adotada.

5c) Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (operação, manutenção, equipe, máquinas, equipamentos etc.) – peso (p5c) = 0,20:

- Deverão ser apresentados procedimentos para o controle de ligações indevidas;
- Procedimentos para a atualização das informações cadastrais;
- Procedimentos para a operação dos coletores-tronco, interceptores e emissários;
- Procedimentos para a operação das Estações Elevatórias de Esgotos;
- Procedimentos para a redução e controle do custo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário;
- Procedimentos para o tratamento de esgotos com seu respectivo controle de qualidade.
- Deverão ser apresentados procedimentos para a manutenção corretiva das tubulações;

- Procedimentos para a manutenção preventiva das tubulações;
- Procedimentos para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos nas Estações Elevatórias de Esgotos;
- Procedimentos para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos nas Estações de Tratamento de Esgotos;
- Procedimentos para a manutenção civil de unidades localizadas.
- Deverão ser apresentados e descritos os cargos necessários para a operação dos sistemas;
- Sistema de gestão de segurança do trabalho;
- Sistema de gestão de controle da qualidade;
- Sistema de gestão de planejamento e projetos de investimentos;
- Deverão ser apresentados e descritos os cargos necessários para a manutenção dos sistemas;
- Organograma previsto para os respectivos setores;
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo período de concessão.
- Deverão ser apresentados e descritos os equipamentos e máquinas necessários para a operação e manutenção dos sistemas;
- Número de unidades previstas ao longo de todo o período de concessão;
- Estratégia de renovação dos ativos que será adotada.

5d) Gestão Comercial (estrutura, cadastro, micromedição, cobrança, relacionamento com os usuários, fraudes etc.) – peso (p5d) = 0,20:

- Deverão ser apresentados procedimentos para a o gerenciamento do Cadastro Comercial;
- Descrição do aplicativo (software) que será utilizado.
- Deverão ser apresentados procedimentos para o sistema de leitura, emissão e entrega de contas;
- Procedimentos para a análise de consumo;
- Deverão ser apresentados procedimentos para o controle de cobranças;
- Procedimentos para as atividades de corte e religação;
- Deverão ser descritas as formas de atendimento que serão disponibilizadas aos usuários;

- Procedimentos do setor de atendimento aos clientes;
- Organograma previsto para os respectivos setores;
- Número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo período de concessão.

5e) Programa de Educação Ambiental – peso (p5e) = 0,20:

- Deverão ser apresentados as ações de educação ambiental que serão adotadas e respectivos objetivos;
- Estrutura prevista para desenvolvimento de tais ações;

As LICITANTES serão avaliadas em função do atendimento aos quesitos destacados em cada tópico e com ênfase na compatibilidade com as necessidades reais do SISTEMA e na coerência com os demais tópicos da PROPOSTA TÉCNICA.

A nota da parte 5 (P5) será o resultado da seguinte fórmula:

$$NP5 = (NT \times P5 \times p5a)/10 + (NT \times P5 \times p5b)/10 + (NT \times P5 \times p5c)/10 + (NT \times P5 \times p5d)/10 + (NT \times P5 \times p5e)/10$$

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA (NT) – MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS

$$NF = NP1+NP2+NP3+NP4+NP5$$

Sendo:

NP1 = Nota da Parte 1;

NP2 = Nota da Parte 2;

NP3 = Nota da Parte 3;

NP4 = Nota da Parte 4;

NP5 = Nota da Parte 5;

ANEXO IV – Informações para elaboração da Proposta Comercial

A PROPOSTA COMERCIAL será composta de duas partes, a saber:

- a) Carta de Apresentação da proposta (MODELO A) indicando o valor do FATOR K (FK), cujo valor máximo é de 1,000 (um inteiro), a ser aplicado sobre os valores das tarifas de água e esgoto constantes do ANEXO II do EDITAL;
- b) Plano de Negócios da LICITANTE (MODELO B), apresentado conforme detalhamento a seguir, para fins de verificação da adequação entre a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL, bem como permitir a verificação da viabilidade do projeto proposto pela LICITANTE.

O correto preenchimento de todos os itens previstos nesta PROPOSTA COMERCIAL, bem como a sua adequação com as informações apresentadas na PROPOSTA TÉCNICA são condições para aceitação da mesma, ficando desclassificada a PROPOSTA que deixar de apresentar qualquer informação ou apresentá-la de forma inadequada.

As licitantes deverão considerar ainda o seguinte:

- a) O valor correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal faturado pela CONCESSIONÁRIA, referente à Taxa de Regulação e Fiscalização dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, calculado sobre a efetiva arrecadação decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, apurada com base no mês imediatamente anterior, valor este que deverá ser pago à AGÊNCIA REGULADORA da CONCESSÃO, sendo o pagamento realizado até o 10º dia útil do mês subsequente;
- a) Prazo de validade de 90 (noventa) dias.

O julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, para fins de classificação, será feito pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NC = 100 \times (K1 / K2)$$

Onde:

NC = Nota Comercial da Licitante

K = Coeficiente de Tarifa K, que corresponde ao percentual de desconto a ser ofertado linearmente pelos LICITANTES, sobre a Tarifa Referencial de Água constante da estrutura tarifária contida no ANEXO II.

K1 = Menor Coeficiente de Tarifa K ofertado

K2 = Coeficiente K ofertado pela LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com o Modelo A – Carta de apresentação da Proposta do ANEXO IV deste EDITAL.

Caso todas as LICITANTES ofertem o mesmo valor do FATOR K (FK), considerando-se três casas decimais, a todas será atribuída uma Nota Comercial de 100 (cem) pontos.

Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que não atender a todos os requisitos deste ANEXO.

MODELO A - Carta de Apresentação da Proposta

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [-]/[-]

MUCURI-BA

Para a realização dos serviços objeto do presente EDITAL a [nome da LICITANTE] apresenta um valor para o FATOR K (FK) de 0,[-] ([-] milésimos) a ser aplicado aos valores das TARIFAS de água e esgoto constantes do EDITAL.

Os fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices utilizados na sobredita fórmula paramétrica, a ser empregada nos cálculos de reajuste da tarifa e dos valores dos serviços complementares, calculados em conformidade com o aludido Anexo e com nossa PROPOSTA COMERCIAL, são P1= __ (____); P2= __ (____); P3= __ (____). De acordo com o disposto no referido Anexo o somatório dos valores de ponderação totaliza 1,000 (um inteiro e zero milésimos).

Informamos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias a contar da apresentação da mesma.

Declara, ainda, expressamente que:

- a) concorda com as condições estabelecidas no EDITAL e nos seus respectivos Anexos;
- b) tem pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços, e, neste sentido, utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos indicados em sua PROPOSTA (bem assim eventuais outros necessários) para a perfeita execução do escopo do CONTRATO;
- c) na execução dos serviços observará, rigorosamente, as especificações das normas brasileiras, bem como as recomendações e instruções do PODER CONCEDENTE.

[inserir data]

[inserir nome da empresa]

[inserir nome do representante legal]

MODELO B - DETALHAMENTO DO PLANO DE NEGÓCIO

1. APRESENTAÇÃO

A LICITANTE deverá apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL contendo, além do FATOR K (FK), o seu Plano de Negócios, de modo a evidenciar o planejamento econômico-financeiro decorrente de sua visão sobre os modos concretos pelos quais pretende cumprir os compromissos contratuais na hipótese de vencer a LICITAÇÃO. O planejamento econômico-financeiro deverá ser plenamente compatível com o planejamento físico que lhe corresponde, este por sua vez referido ao apresentado na PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.

Dessa forma, o Plano de Negócios, deverá ser apresentado conforme ANEXO X, Quadros de 1 a 20.

ANEXO V – Termo de Referência

ANEXO VI – Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Será adotada a regulamentação da COMISSÃO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - CORESAB - RESOLUÇÃO Nº 01/2011, de 16 de março de 2011, aprovado pelo Decreto nº 11.429 de 5 de março de 2009. Que dispõe sobre as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

ANEXO VII – Modelos de Declarações

Modelo 01

MODELO DE CREDENCIAL

(papel timbrado da concorrente)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [-]/[-]

MUCURI-BA

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], representada pelo(a) Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **CRENCIA**, para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Mucuri-BA, na Concorrência Pública n.º [-]/[-], os(as) Srs.(as) [inserir nomes dos credenciados], [inserir qualificações completas], outorgando-lhes poderes para assinar todo e qualquer documento, apresentar e retirar propostas, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, ajustar condições, impugnar documentos, interpor e desistir de recursos, transigir, receber notificações, intimações e citações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, para praticar todos os atos necessários à integral representação da LICITANTE durante o processamento da referida licitação.

[inserir data]

[inserir nome da empresa]

[inserir nome do representante legal]

Modelo 02

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO**

(papel timbrado da concorrente)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [-]/[-]

MUCURI-BA

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por seu representante que esta assina, DECLARA, sob as penas da lei, ter pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento do local e das condições de execução das obras e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Mucuri-BA, necessários à apresentação de todos os documentos exigidos pelo EDITAL e para cumprimento fiel e pontual de todas as obrigações decorrentes do EDITAL e CONTRATO.

[inserir data]

[inserir nome da empresa]

[inserir nome do representante legal]

Modelo 03

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(papel timbrado da concorrente)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [-]/[-]

MUCURI-BA

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], representada pelo(a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para fins do quanto disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há em seu quadro de funcionários menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

[Ressalva: no caso de a LICITANTE empregar menor (a partir de quatorze anos), na condição de aprendiz, assinalar a ressalva, acima].

[inserir data]

[inserir nome da empresa]

[inserir nome do representante legal]

Modelo 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da concorrente)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [-]/[-]

MUCURI-BA

Prezado Senhores,

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu (sua) representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- b) não se encontra sob processo de falência, concordada, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil ou de licitar e contratar com a Administração Pública, nem estão sob restrição dos direitos decorrentes de sentença condenatória criminal transitada em julgado;
- d) não possui entre seus administradores, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mucuri-BA.

e) não está impedida de transacionar com a Administração Pública (Direta ou Indireta).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

[inserir data]

[inserir nome da empresa]

[inserir nome do representante legal]

ANEXO VIII – Relação de Bens Reversíveis

ANEXO IX – Plano Municipal de Saneamento Básico

ANEXO X – Modelos de Plano de Negócios (Quadros de 1 a 20)